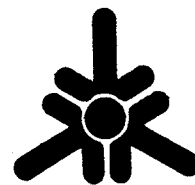




Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



L E I                    Nº 959/92.  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"DENOMINA ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS."


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado /  
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ,  
que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

ARTIGO 1º- A Estrada Vicinal que liga o Município  
de Taquarituba até o Município de Tejupá passa a denominar OR  
VALINO MARCELINO DA COSTA.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução  
da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do  
Orçamento Municipal:

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.992.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Lei  
Fls. nº 173

**DR. ARNON FIRMO DE MELO**

Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI Nº 959/92**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.**  
"DENOMINA ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA EDÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS".  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele-zenaciona e promulga a seguinte Lei:  
**ARTIGO 1º** - A Estrada Vicinal que liga o Município de Taquarituba até o Município de Tejuipé passa e denominar ORVALINO MARCELINO DA COSTA.  
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.  
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.992.

LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

**PORTARIA DO PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo torna público a seguinte movimentação de pessoal, a saber:  
**EXONERADO A PEDIDO EM 31.12.91 - PORT. 480/92.**  
**MATEUS PAKAIBA - RG. 9.517.883 - Eletricitista/encanador.**  
**DEMITIDO A PEDIDO EM 31.12.92 - PORT. 481/92.**  
**VALDIR AUGUSTO VIEIRA - RG. 2.218.145 - Médico.**  
Taquarituba, 31 de Dezembro de 1.992.  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

**O PANORAMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO Nº 282/92**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.992.**

**"QUE CONCEDE APOSENTADORIA"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A**  
**ARTIGO 1º** - Fica concedida ao funcionário MARCELINO GOMES CARDOSO, RG. nº 12.804.500, CTPS 027570 SR. 471º, GARI, nomeado através da Portaria nº 122/91 de 15.03.91, aposentadoria a cargo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, de acordo com o Art. 40, inciso III, alínea "d" e Art. 202 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/88, combinados com o Art. 113, inciso III alínea "d" e § 2º da Lei Orgânica do Município de 04.04.90, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço correspondendo a 45,71% sobre seus vencimentos do cargo, acrescido das demais vantagens adquiridas.  
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Dezembro de 1.992.

LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

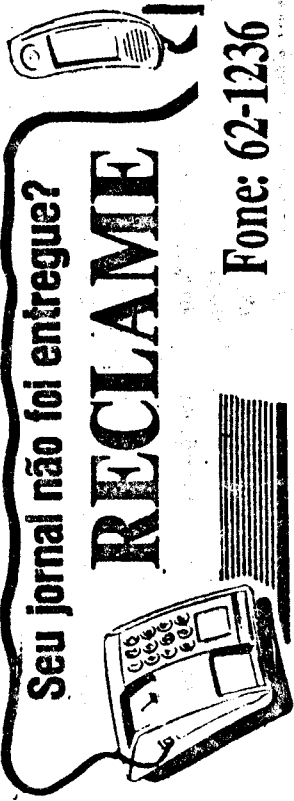
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

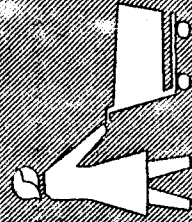
Seu jornal não foi entregue?

**RECLAME**



Fone: 62-1236

*Nós fazemos a política dos bons preços*  
*Naturalmente líder*



**Supermercado SUPER TUB**

Av. Cel. João Quintino, 697 - Fone: 62-1133

**Sábado 09 de janeiro**

Secretária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO Nº 283/92**

**DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.992.**

**"QUE CONCEDE APOSENTADORIA"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A**  
**ARTIGO 1º** - Fica concedida a funcionária DURVALINA VIEIRA C 17.792.768, exercendo o cargo de Merendeira, a aposentadoria a cargo de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "e" e 202, § 1º, ambos da República Federativa do Brasil de 05/10/88, c.c. artigo 113, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de 04.04.90.  
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de Dezembro de 1.992.

LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

**DJALMA SCUR**



Funileiro

Funilaria Personalizada

Av. Silvano de Paula Bueno.



**TAQUARITUBA IMÓVEIS**



Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



LEI Nº 1.000/82  
DE 25 DE DEZEMBRO DE 1982.

"REAFIRMA TITULO DE PROPIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E DA OU  
TRA PROVINCIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado /  
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ,  
que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

ARTIGO 1º- A Estrada Vicinal que liga o Município  
de Taquarituba até o Município de Mogi Paulista denominada OR  
VALDO DAMASCENO DE SOUZA.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução  
da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do  
Orçamento Municipal.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.ª. de Taquarituba, 25 de dezembro de 1982.

  
LOURENÇO SIMÕES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA TEREZA DO CARMO  
Secretária



Câmara Municipal de Taquarituba

Fone: (0147) 62-1179

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1487 - Cep 18.740 - Taquarituba - SP

AUTÓGRÁFO Nº 24/92

1992

1992

1992

1992

1992

1992

até o final do mês de maio de 1992, para a realização de obras de saneamento básico e urbanização de ruas, em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Taquarituba.

1992 - a partir de maio de 1992, para a realização de obras de saneamento básico e urbanização de ruas, em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Taquarituba.

revoque a presente decisão, para que seja realizada a obra de saneamento básico e urbanização de ruas, em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Taquarituba.

1992

1992

Carlos Roberto dos Santos  
1º Secretário de Câmara

Ulisses Lino Filho  
2º Secretário de Câmara